



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI N. 4.900, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Fortalecimento e Apoio ao Terceiro Setor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Fortalecimento e Apoio ao Terceiro Setor no Estado do Amazonas, a ser comemorada na última semana do mês de março.

Parágrafo único. A Semana prevista no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A referida Semana poderá ser organizada pelas entidades representativas dos órgãos de fomento e apoio às instituições do Terceiro Setor, pelos órgãos competentes estaduais e municipais do Estado do Amazonas e pelas entidades comunitárias locais, sob a coordenação e supervisão da ADS - Agência de Desenvolvimento Social, SEPROR - Secretaria de Produção Rural, SEPLAN - Secretaria de Planejamento, AFEAM - Agência de Fomento do Estado do Amazonas, dentre outras.

Parágrafo único. Durante a Semana Estadual de Fortalecimento e Apoio ao Terceiro Setor no Estado do Amazonas, serão oferecidos cursos de formação, palestras, amostras dentre outras.

Art. 3.º Durante a Semana, aludida no art. 1.º desta Lei, serão realizadas ações que promovam conhecimentos técnicos específicos e que fortaleçam as entidades e organização do Terceiro Setor.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.